

**COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 14.507.191/0001-97**  
**NIRE nº 41300083231**  
**Ata de Reunião da Diretoria Executiva**

**Data e horário:** 28 de abril de 2017, às dez horas.

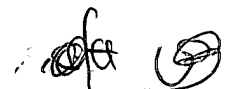
**Local:** Na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143 – Bairro Centro.

**Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria Executiva, a saber: Valdenir José Bertaglia e Alfonso Schmitt.

**Mesa:** Alfonso Schmitt, Presidente e Valdenir José Bertaglia, Secretário.

**Assuntos e Deliberações:**

1. A Diretoria Executiva por unanimidade, com fundamento no Artigo 25, § 1º, do Estatuto Social, decidiu:
  - 1.1 Registrar que a Receita de faturamento (AVC+Copel DIS), relativo ao mês de março de 2017, foi de R\$ 1.006.365,32.
  - 1.2 Registrar que continua pendente para instrução de voto para assinatura na Acionista Eletrosul, a Ata da AGE datada de 22 de dezembro de 2016, e que por inúmeras vezes foi feito contato com a Coordenação da Eletrosul sobre a existência desta pendência.
  - 1.3 Registrar que em 18 de abril de 2017, foi assinado o Contrato CO 004 2017, firmado com a empresa N&G Gestão de Mão de Obra e Serviços Ltda-ME, referente à Contratação 01 (um) Posto de Serviços de Secretária, Nível Médio, conforme Pregão Presencial MA 002/2017, pelo valor total de R\$ 23.029,26.
  - 1.4 Registrar que em 26 de abril de 2017 emitiu a carta CO DAF 057/2017, informando à FUSAN o interesse em promover a renovação do Contrato CO 006/2014, assinado em 02 de julho de 2014.
  - 1.5 Registrar que o Balanço anual do exercício de 2016, foi publicado em 20 de abril de 2017, mesma data da Acionista Copel, publicação saiu no do jornal Bem Paraná, conforme contrato CO 003/2017 assinado em 11/04/2017.
  - 1.6 Registrar que a Diretoria Executiva decidiu recorrer administrativamente contra a decisão proferida pelo Plenário Pleno do TCE-PR, Acórdão nº 969/16 que julgou irregular a Prestação de Contas do exercício 2015, pelo fato da respectiva Prestação de Contas apresentar inconsistências contábeis no sistema SEI-CED do TCE, falta de Relatório de Agente de Controle Interno e Relatório de Medidas Saneadoras, além



disso, aplicou multa ao Gestor da Empresa Sr. Alfonso Schmitt, mediante Recurso de Revista. O Recurso de Revista foi protocolizado no dia 07/04/17 conforme recibo nº 258367/17.

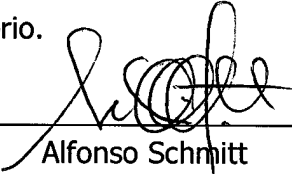
- 1.7 Registrar que o Fundo Fixo de Caixa que era gerenciado pelo Sr. Waldemir Dias da Silva, empregado da Copel Geração e Transmissão S.A., passará a partir do mês de Maio de 2017, a ser gerido pela funcionária da empresa N&G Gestão de Mão de Obra, Sra. Micheli Miranda da Silva, procedimento esse aprovado pela Diretoria Executiva, mediante Termo de Responsabilidade.
- 1.8 Registrar que a Diretoria Executiva tomou todas as providências necessárias para que a Prestação de Contas do exercício 2016, junto ao TCE-PR fosse feita em conformidade com as Legislações vigentes do TCE-PR, com a finalidade de não incorrer em inconsistências e ter as contas julgadas regulares por este órgão fiscalizador.

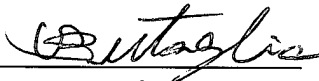
**Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 que, após ter sido lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Curitiba, 28 de abril de 2017.

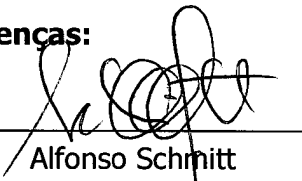
**Mesa:** Alfonso Schmitt, Presidente e Valdenir José Bertaglia, Secretário.

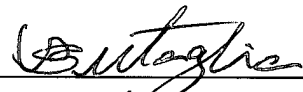
Alfonso Schmitt e Valdenir José Bertaglia. Confere com o original lançado em livro próprio.

  
\_\_\_\_\_  
Alfonso Schmitt  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Valdenir José Bertaglia  
Secretário

**Presenças:**

  
\_\_\_\_\_  
Alfonso Schmitt  
Dir. Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Valdenir José Bertaglia  
Dir. Administrativo Financeiro